

**Decreto nº 005/2.024 de 26 de março de 2.024.**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha do Tocantins-TO, em função do feriado nacional denominado Paixão de Cristo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a tradição da “Semana Santa” em nossa região;

CONSIDERANDO que sexta - feira, dia 29 de março de 2024, trata-se de feriado nacional denominado: “Sexta- Feira Santa” (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre o limite de feriados civis e religiosos, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, (quinta-feira), nas repartições públicas municipais de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão de ser data que antecede o feriado nacional denominado: “Sexta- Feira Santa” (Paixão de Cristo).

Parágrafo Único: os serviços considerados essenciais, tais como: SAÚDE funcionará em forma de SOBREAVISO (plantão).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-da3fc9-270320241123521499**